**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 8 (OITO) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA WAM MULTIPROPRIEDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/ME nº 34.866.883/0001-39**

**NIRE 52300041104**

Por este instrumento particular,

**WAM MULTIPROPRIEDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.866.883/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE 52300041104, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Devedora” ou “Companhia”); e

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Debenturista” ou “Securitizadora”);

com a interveniência de

**WPX S.A. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações com sede na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Rua 15, s/nº, Quadra 60, Lote 06, Bairro Turista II, CEP 75680-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.578.456/0001-00, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“WPX”);

**WP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**,sociedade por ações com sede na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Avenida Cel. Cirilo Lopes de Morais, s/nº, Quadra 11, Lote 07, Bairro Turista, CEP 75680-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.042.644/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“WP”);

**SEASONS TURISMO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Rua 4, s/nº, Quadra 02, Lote 16, Jardim Metodista, CEP 75680-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.951.929/0001-61, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Seasons”);

**HMS NEGÓCIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 137, nº 556, esquina com Avenida 85, Quadra 50, Lote 01, Sala 104, Setor Marista, CEP 74170-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.370.968/0001-96, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“HMS”);

**LUFTHY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Sala 3001, Jardim Goiás, CEP 74810-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.212.734/0001-37, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Lufthy”);

**WALDO PALMERSTON XAVIER**, pessoa física, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 3.756.683 (DPGC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 030.102.361-15, residente e domiciliado na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Rua 15, Quadra 60, Lote 06, Bairro Turista II, CEP 75690-000 (“Sr. Waldo”);

**ALEXANDRE REZENDE PALMERSTON XAVIER**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 4493855 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 010.408.291-71, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-27, Quadra 95, Lote 03/05, s/nº, apto. 2003, Condomínio Residencial Moment Living Square, Setor Bueno, CEP 74215-130 (“Sr. Alexandre”);

**FREDERICO REZENDE PALMERSTON XAVIER**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5167800 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 026.717.761-52, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua A-6, Quadra 09, Lote 01, Jardim Atenas, CEP 74885-503 (“Sr. Frederico”);

**AMILCAR FRANCISCO LADEIRA**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **VALSUIR MARIA GARCIA LADEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 336218 (SSP/DF), inscrito no CPF/ME sob o nº 135.095.606-63, residente e domiciliado na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Rua 4, Quadra 2, Lote 16, Jardim Metodista, CEP 75684-010 (“Sr. Amilcar”);

**ANDRÉ LUIZ GARCIA LADEIRA**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1724746 (SSP/DF), inscrito no CPF/ME sob o nº 835.601.491-34, residente e domiciliado na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, Rua 4, Quadra 2, Lote 16, Jardim Metodista, CEP 75684-010 (“Sr. André”);

**MARCOS FREITAS PEREIRA**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **KÁTIA FAVERO MARCOS PEREIRA**, portador da CNH nº 03846598219 (DETRAN/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 060.090.748-19, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua SB42, Quadra 38, Lote 11, s/nº, Portal do Sol II, CEP 74884-652 (“Sr. Marcos”);

**DANILO ISSAO SAMEZIMA**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **TAYNARA RIBEIRO DE SOUZA SAMEZIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.951.797-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 320.242.618-41, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório comercial na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-000 (“Sr. Danilo”);

**MARCO THULIO ALVEZ PEREIRA BASTOS**, pessoa física, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.017.319 (SSP/MG), inscrito no CPF/ME sob o nº 014.541.686-09, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório comercial na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-000 (“Sr. Marco Thulio” – em conjunto com a WPX, a WP, a Seasons, a HMS, a Lufthy, o Sr. Waldo, o Sr. Alexandre, o Sr. Frederico, o Sr. Amilcar, o Sr. André, o Sr. Marcos e o Sr. Danilo, os “Garantidores”); e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**. sociedade limitada empresária, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Simplific Pavarini” ou “Agente Fiduciário dos CRI”);

em conjunto, Devedora, Debenturista, Garantidores e Agente Fiduciário dos CRI serão doravante denominados “Partes” e, individual e indistintamente, cada qual uma “Parte”;

**CONSIDERANDO QUE:**

1. as Partes celebraram, em 30 de novembro de 2020, o “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, conforme aditado em 07 de dezembro de 2020 e em 18 de dezembro de 2020 (“Escritura”), no âmbito da emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª e 498ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), conforme “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª e 498ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*”, celebrado em 7 de dezembro de 2020, conforme aditado (“Termo de Securitização”);
2. Os CRI foram objeto de emissão e oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
3. Os titulares de CRI, reunidos nas assembleias gerais, aprovaram (“Aprovações das AGT CRI”): **(i)** em 2 de agosto de 2021, dentre outras matérias, a exclusão dos empreendimentos “Terra Nova”, em desenvolvimento pela W30 Empreendimentos Imobiliários Ltda., e “Le Charmant”, em desenvolvimento pela SPE Vale Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda., da “Relação dos Empreendimentos Alvo (Destinação Futura)” constante dos Documentos da Operação; e **(ii)** em 1 de novembro de 2021, dentre outras matérias, a exclusão dos empreendimentos “Thermas São Pedro” e “Thermas São Pedro 2 (São Pedro)”, localizados no imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, da “Relação dos Empreendimentos Alvo (Destinação Futura)”, constante dos Documentos da Operação;
4. As Partes desejam alterar a Escritura para refletir as Aprovações das AGT CRI, conforme aplicáveis; e
5. Os termos definidos aqui utilizados (entendidos como aqueles iniciados em letra maiúscula e com contexto próprio) que não estejam expressamente definidos neste instrumento, terão o significado a eles atribuído na Escritura ora aditada e, quando não definidos neste, no Termo de Securitização.

**RESOLVEM**firmar o presente “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*” (“Terceiro Aditamento”), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Objeto. As Partes resolvem, neste ato, substituir o Anexo I-B à Escritura pelo Anexo A ao presente Terceiro Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Escritura que não foram expressamente alteradas pelo presente Terceiro Aditamento, aplicando-se, ainda, no que for cabível, ao presente Terceiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas, inclusive, mas sem limitação, aquelas previstas nas Cláusulas Onze, Doze e Treze da Escritura, desde que não conflitantes com os termos do presente Terceiro Aditamento.

2.2. Caso qualquer disposição deste Terceiro Aditamento venha a ser eventualmente considerada inválida ou nula, tal nulidade ou invalidade não afetará a validade das demais, que permanecerão íntegras e válidas para todos os efeitos legais.

2.3. Este Terceiro Aditamento deverá ser protocolado para registro na JUCEG, bem como para averbação nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das comarcas de domicílio de todas as Partes signatárias, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de sua assinatura.

2.4. As Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os sues signatários. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Terceiro Aditamento eletronicamente, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

Goiânia/GO, 29 de novembro de 2021.

(*assinaturas seguem na página seguinte*)

(*o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco*)

(Página de assinaturas de 1 de 6 do “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, datado de 29 de novembro de 2021, firmado entre a WAM Multipropriedade Participações S.A., a Forte Securitizadora S.A., a WPX S.A. Investimentos e Participações, a WP Empreendimentos Imobiliários S.A., a Seasons Turismo S.A., a HMS Negócios S.A., a Lufthy Empreendimentos e Participações Ltda., Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Amilcar Francisco Ladeira, André Luiz Garcia Ladeira, Marcos Freitas Pereira, Danilo Issao Samezima, Marco Thulio Alvez Pereira Bastos, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**WAM MULTIPROPRIEDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Devedora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Debenturista

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**WPX S.A. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

Garantidora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

(Página de assinaturas 2 de 6 do “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, datado de 29 de novembro de 2021, firmado entre a WAM Multipropriedade Participações S.A., a Forte Securitizadora S.A., a WPX S.A. Investimentos e Participações, a WP Empreendimentos Imobiliários S.A., a Seasons Turismo S.A., a HMS Negócios S.A., a Lufthy Empreendimentos e Participações Ltda., Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Amilcar Francisco Ladeira, André Luiz Garcia Ladeira, Marcos Freitas Pereira, Danilo Issao Samezima, Marco Thulio Alvez Pereira Bastos, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**WP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Garantidora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**SEASONS TURISMO S.A.**

Garantidora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**HMS NEGÓCIOS S.A.**

Garantidora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

(Página de assinaturas 3 de 6 do “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, datado de 29 de novembro de 2021, firmado entre a WAM Multipropriedade Participações S.A., a Forte Securitizadora S.A., a WPX S.A. Investimentos e Participações, a WP Empreendimentos Imobiliários S.A., a Seasons Turismo S.A., a HMS Negócios S.A., a Lufthy Empreendimentos e Participações Ltda., Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Amilcar Francisco Ladeira, André Luiz Garcia Ladeira, Marcos Freitas Pereira, Danilo Issao Samezima, Marco Thulio Alvez Pereira Bastos, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**LUFTHY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Garantidora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

|  |
| --- |
| **WALDO PALMERSTON XAVIER***Fiador* |

|  |
| --- |
| **ALEXANDRE REZENDE PALMERSTON XAVIER***Fiador* |

|  |
| --- |
| **FREDERICO REZENDE PALMERSTON XAVIER***Fiador* |

(Página de assinaturas 4 de 6 do “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, datado de 29 de novembro de 2021, firmado entre a WAM Multipropriedade Participações S.A., a Forte Securitizadora S.A., a WPX S.A. Investimentos e Participações, a WP Empreendimentos Imobiliários S.A., a Seasons Turismo S.A., a HMS Negócios S.A., a Lufthy Empreendimentos e Participações Ltda., Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Amilcar Francisco Ladeira, André Luiz Garcia Ladeira, Marcos Freitas Pereira, Danilo Issao Samezima, Marco Thulio Alvez Pereira Bastos, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

|  |
| --- |
| **AMILCAR FRANCISCO LADEIRA***Fiador* |

|  |
| --- |
| **VALSUIR MARIA GARCIA LADEIRA***Cônjuge* |

|  |
| --- |
| **ANDRÉ LUIZ GARCIA LADEIRA***Fiador* |

|  |
| --- |
| **MARCOS FREITAS PEREIRA***Fiador* |

|  |
| --- |
| **KÁTIA FAVERO MARCOS PEREIRA***Cônjuge* |

(Página de assinaturas 5 de 6 do “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, datado de 29 de novembro de 2021, firmado entre a WAM Multipropriedade Participações S.A., a Forte Securitizadora S.A., a WPX S.A. Investimentos e Participações, a WP Empreendimentos Imobiliários S.A., a Seasons Turismo S.A., a HMS Negócios S.A., a Lufthy Empreendimentos e Participações Ltda., Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Amilcar Francisco Ladeira, André Luiz Garcia Ladeira, Marcos Freitas Pereira, Danilo Issao Samezima, Marco Thulio Alvez Pereira Bastos, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

|  |
| --- |
| **DANILO ISSAO SAMEZIMA***Fiador* |

|  |
| --- |
| **TAYNARA RIBEIRO DE SOUZA SAMEZIMA***Cônjuge* |

|  |
| --- |
| **MARCO THULIO ALVEZ PEREIRA BASTOS***Fiador* |

(Página de assinaturas 6 de 6 do “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, datado de 29 de novembro de 2021, firmado entre a WAM Multipropriedade Participações S.A., a Forte Securitizadora S.A., a WPX S.A. Investimentos e Participações, a WP Empreendimentos Imobiliários S.A., a Seasons Turismo S.A., a HMS Negócios S.A., a Lufthy Empreendimentos e Participações Ltda., Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Amilcar Francisco Ladeira, André Luiz Garcia Ladeira, Marcos Freitas Pereira, Danilo Issao Samezima, Marco Thulio Alvez Pereira Bastos, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário dos CRI

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome:

Cargo:

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:RG:CPF: |  | Nome:RG:CPF: |

(Anexo do “*Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*”, datado de 29 de novembro de 2021, firmado entre a WAM Multipropriedade Participações S.A., a Forte Securitizadora S.A., a WPX S.A. Investimentos e Participações, a WP Empreendimentos Imobiliários S.A., a Seasons Turismo S.A., a HMS Negócios S.A., a Lufthy Empreendimentos e Participações Ltda., Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Amilcar Francisco Ladeira, André Luiz Garcia Ladeira, Marcos Freitas Pereira, Danilo Issao Samezima, Marco Thulio Alvez Pereira Bastos, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**ANEXO A**

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO (DESTINAÇÃO FUTURA)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |